



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1493

De 30 de junho de 2022
AUTOGRAFO N° 038/2022
De 28/06/2022
PROJETO DE LEI PM 024/2022
DE 22/06/2022

"Autoriza a abertura de
crédito especial e dá
outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 27 de junho de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 28.760,94 (Vinte e oito mil setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serv. Públicos.
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.451.0018.1092. Projeto
357 - 4.4.90.51.00 Reforma da área Coberta do Ponto de Ônibus da Praça "Pe. Gregório". - R\$ 28.760,94

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de

 ml. 1



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE